



Município de Mercedes Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2020

Às 09h00min (nove horas) do dia 23 (vinte e três) de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 352/2019, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 18/2020, que tem por objeto *contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas da sede municipal, conforme Convênio n.º 050/2020 - SEIL, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, e o Município de Mercedes - PR.* Participaram do certame as empresas **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, CNPJ n.º 03.030.002/0001-11 (doravante **PAVIMENTAÇÕES**); **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 04.929.130/0001-64 (doravante **CARAVAGGIO**); **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ n.º 13.561.077/0001-82 (doravante **D&D**); **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ n.º 67.156.943/0002-60 (doravante **SOTRAM**); **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ n.º 27.629.533/0001-93 (doravante **POZZEBON**); **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 07.395.174/0001-40 (doravante **ECEC**). As empresas **POZZEBOM** e **D&D** apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. As licitantes **PAVIMENTAÇÕES**, **ECEC** e **CARAVAGGIO** enviaram a documentação para participar da licitação por correio ou protocolaram anteriormente a sessão, não tendo representante para assinatura da ata. Aberto o Envelope “A” – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que as mesmas apresentaram a documentação conforme solicitava o Edital. Ocorreu a apresentação de Termo de Renúncia formal, por parte das licitantes **SOTRAM**, **PAVIMENTAÇÕES**, **CARAVAGGIO** e **ECEC**, e apresentação verbal das licitantes **POZZEBOM** e **D&D**, renunciando à faculdade de interpor recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL na fase de habilitação, de forma que terão seus envelopes “B” – Proposta de Preços, devidamente abertos na presente sessão. Após a entrega do termo de renúncia o representante da licitante **SOTRAM** se retirou da sessão, portanto não podendo assinar a presente ata. Em seguida passou-se à abertura do Envelope “B” - Proposta de Preços - obtendo-se a seguinte classificação: 1ª (primeira) classificada: empresa **PAVIMENTAÇÕES**, que apresentou proposta no valor de R\$ 534.937,57 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos); 2ª (segunda) classificada: empresa **ECEC**, que apresentou proposta no valor de R\$ 545.212,40 (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e doze reais e quarenta centavos); 3ª (terceira) classificada: empresa **CARAVAGGIO**, que apresentou proposta no valor de R\$ 560.261,98 (quinhentos e sessenta mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos); 4ª (quarta) classificada: empresa **D&D**, que apresentou



Município de Mercedes

Estado do Paraná

proposta no valor de R\$ 610.269,48 (seiscentos e dez mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos); 5ª (quinta) classificada: empresa POZZEBON, que apresentou proposta no valor de R\$ 612.999,46 (seiscentos e doze mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos); 6ª (sexta) classificada: empresa SOTRAM, que apresentou proposta no valor de R\$ 623.342,64 (seiscentos e vinte e três mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**. A presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitações:

MARCELO DIECKEL
Presidente

JESSICA FINCKLER
Membro

SIDIANE WEISS
Membro

Licitantes:

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ nº 13.561.077/0001-82

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 27.629.533/0001-93